



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 932, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Município a contratar servidore(a)s por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público, dois (duas) servidore(a)s para o cargo de professor(a)s de séries iniciais, cuja contratação será destinada a oferta de reforço escolar aos alunos, devido ao longo período sem aulas, devido a Pandemia do Covid 19.

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal nº 062/2001.

Art. 3º. A remuneração, carga horária e atribuições do cargo obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 062/2001.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos contratados, inclusive quanto às verbas rescisórias, são os estabelecidos no art. 237 da Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 5º. A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da CF e art. 19, *caput*, da CE, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo convocará os remanescentes do Processo Seletivo Público nº 003/2020 e caso não seja suficiente, realizará processo seletivo simplificado prévio e público para a contratação autorizada pela presente Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda